

Universidade de São Paulo Faculdade de Direito

Política de Segurança de Informação

Classificação: Normas internas - Manual de Procedimentos Rev. 2.0

Data: 06/08/2014

Índice

1. Introdução	3
2. Correio Eletrônico - Uso Aceitável.....	4
3. Internet - Uso Aceitável	4
4. Proteção de Direitos Autorais	5
5. Segurança.....	5

1. Introdução

Estas regras foram emitidas pela Direção da Faculdade de Direito em complacência com seus princípios, tornando-se obrigatória para todos os usuários, que são: funcionários docentes, funcionários administrativos, alunos da Faculdade de Direito ou terceiros devidamente autorizados a aceder qualquer sistema informático ou computador isolado, pertença ou meramente operado pela Faculdade de Direito.

Esta política aplica-se a todos os utilizadores que têm acesso a qualquer sistema informático ou simples computador. Pertença ou gerenciado pela Faculdade de Direito, estendendo-se a sua aplicação, desses equipamentos, onde quer que estejam situados.

O propósito desta Política é proteger os ativos de informação, detidos e utilizados pela Faculdade, de todas as ameaças, quer internas ou externas, deliberadas ou acidentais e satisfazer todas as exigências regulamentadas e/ou legisladas, especificamente.

A segurança efetiva é um trabalho de equipe envolvendo a participação e colaboração de todos os funcionários e afiliados da Faculdade de Direito que manipulam informações e/ou sistemas de informações. É de responsabilidade de cada usuário de computador conhecer esta política e conduzir suas atividades de acordo com a mesma.

Legislação e normas usadas para embasar essa política:

- Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 – Lei de Direitos Autorais;
- Lei nº 9.609 , de 19 de fevereiro de 1998.- Lei de Proteção de Software;
- Artigos 312 a 327 do Código Penal - Dos Crimes contra a Administração Pública;
- A Lei 10.764, de 12 de novembro de 2003 – Sobre pornografia infantil;
- Artigo 482 da CLT - Regulamentação da justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador;
- Artigo 234 do Código Penal – Guarda e exibição de objeto obsceno;
- Princípio ético para uso dos computadores na USP;
- Portaria GR Nº 3662, de 12 janeiro de 2006.
- Política de Segurança da USPNet e suas respectivas normas de serviço.
- NBR ISO/IEC 27002:2005
- Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)

Qualquer suspeita ou efetiva desobediência a esta Política de Segurança da Informação, que possa afetar os sistemas da Faculdade, serão devidamente investigadas pelos Serviços de Informática Internos ou por terceiros especialmente contratados para o efeito. Poderá ser aplicada uma ação disciplinar que pode em última instância conduzir à demissão do funcionário, não impedindo contudo uma ação criminal.

No caso de qualquer dificuldade na interpretação desta regra interna, a mesma deverá ser solucionada recorrendo à Direção dos Serviços de Informática, ou na sua falta diretamente à Administração.

Esta política será publicada nos procedimentos internos do sítio da Faculdade de Direito, podendo ser aditada ou revisada sem aviso prévio.

2. Correio Eletrônico - Uso Aceitável

- 2.1. A Universidade de São Paulo providencia o uso de um sistema de correio eletrônico para ajudar os empregados no desempenho do seu trabalho e o seu uso deverá ser limitado às atividades oficiais da USP.
- 2.2. Nenhum usuário deve enviar mensagens que possam ser interpretadas como ofensivas, por qualquer outra pessoa, física ou jurídica. Não transmitir ou retransmitir mensagens que possam ser prejudiciais para a imagem da Faculdade.
- 2.3. Exemplos de materiais proibidos incluem: Mensagens sexualmente explícitas, imagens, caricaturas, ou anedotas; Pedidos para encontros, ou cartas de amor; Profanação, obscenidade, difamação, ou calúnia; Pronúncias indistintas étnicas, religiosas, ou raciais; Convicções políticas ou comentários; Qualquer outra mensagem que possa ser interpretada como assédio sexual ou depreciação de outros, baseado no sexo deles/delas, cor, orientação sexual, idade, origem nacional, inaptidão, ou convicções religiosas ou políticas.
- 2.4. O sistema não pode ser utilizado para ganhos financeiros pessoais.
- 2.5. O utilizador que se ligou a um computador será considerado como o autor de qualquer mensagem enviada desse computador. Lembre-se de sair da rede (dar *logoff*) quando se ausente da sua área de trabalho. De modo algum deve-se enviar mensagem de um equipamento onde não fez *log-in* (acesso com usuário e senha) .
- 2.6. As mensagens devem ser sempre formais, para evitar situações que causem confusões, evitando inclusive “beijos” no final de documentos, ou termos que causem uma situação de intimidade.
- 2.7. Não participar de “correntes”, (mensagens eletrônicas repassadas para uma ou várias pessoas, com conteúdos, em geral, de informações engraçadas ou de pretensa filantropia), bem como de “SPAM’s”, (mensagens não-solicitadas para uma grande quantidade de usuários, como malas diretas, pirâmides de enriquecimento fácil, abaixo-assinados ou comércio). Alguns funcionários tem permissão, dada pela Direção, para envio de mensagens a grupos de professores, funcionários e alunos, com divulgação de informações de relevância para a Faculdade.

3. Internet - Uso Aceitável

- 3.1. A utilização da navegação nas páginas WWW (World Wide Web) da Internet, deve ter o objetivo de ajudar no desempenho do trabalho do colaborador e o seu uso deverá ser limitado às atividades oficiais da USP.
- 3.2. Nenhuma mensagem que possa comprometer ou criar atritos na Faculdade, ou fora dela, por ser ofensiva ou abusiva, deverá ser colocada na Internet.
- 3.3. Como parte de nossa política de segurança rotineira são anotados todos os locais visitados pelos colaboradores, centralmente.
- 3.4. O sistema não pode ser usado para ganhos financeiros pessoais, nem poderá servir para anfitrião para qualquer sítio sem permissão expressa da Administração e Seção Técnica de Informática.

- 3.5. Não será permitido visitar ou navegar por sítios que exibam conteúdos de natureza pornográfica, ou que contenham material que possa ser considerado ofensivo ou racista. Se for surpreendido acidentalmente com essas páginas avise de imediato a Seção Técnica de Informática.

4. Proteção de Direitos Autorais

- 4.1. Não se deve instalar, utilizar ou copiar qualquer peça de software a menos que expressamente permitido pelo legal detentor dos direitos de autor e pela Seção Técnica de Informática da Faculdade de Direito.
- 4.2. É vedado instalar programas comprados para máquinas da Faculdade de Direito em máquinas pessoais.
- 4.3. É vedado instalar programas de fora da Faculdade, mesmo que legais, em equipamentos da Faculdade de Direito sem prévia autorização da Seção Técnica de Informática.
- 4.4. É vedado instalar jogos em qualquer computador da Faculdade.
- 4.5. É vedado utilizar dos meios informáticos da Faculdade de Direito para armazenar, transmitir ou divulgar livros, músicas, filmes ou quaisquer outros arquivos que estejam protegidos por direito autoral.
- 4.6. É vedado armazenar fotos, arquivos ou filmes pessoais no disco das máquinas da Faculdade ou no *Storage* (equipamento para armazenar arquivos) da Faculdade de Direito, para não ocasionar lotação do disco com informações pessoais do usuário. Sendo encontrados esses tipos de arquivos eles poderão ser apagados sem prévio aviso ao usuário.
- 4.7. Qualquer usuário que tenha conhecimento de contrafação (reprodução não autorizada) de softwares, livros, vídeos, ou quaisquer outros, dentro da Faculdade, deverá notificar imediatamente a Seção Técnica de Informática e na falta desta à Administração.
- 4.8. Todo o software deve ser adquirido por recomendação da Seção Técnica de Informática, que instalará os programas nos computadores designados ou nos servidores.
- 4.9. Todo o software, arquivos (digital ou em papel), documentos (digital ou em papel) e programas desenvolvidos para ou em nome da Faculdade por empregados, durante o curso do seu estatuto de empregado/colaborador, permanecem propriedade da Faculdade.

5. Segurança

- 5.1. Os usuários não podem revelar qualquer informação relativa às facilidades das Tecnologias de Informação da Faculdade perante qualquer pessoa ou entidade exterior à Faculdade, sem a permissão expressa da Administração da Faculdade. Qualquer pedido neste sentido deverá ser passado diretamente para a Seção Técnica de Informática.
- 5.2. A todos os utilizadores de computador são consignados um *username* (nome de usuário) e uma palavra-chave (senha) que são únicas e que não devem ser compartilhadas com qualquer outro colaborador ou outra pessoa externa.

- 5.3. É vedado passar-se por outra pessoa ou esconder, por qualquer meio, a própria identidade quando utilizar os recursos computacionais ou quaisquer outros de propriedade da Faculdade, colocados à disposição do colaborador em razão do exercício de sua função;
- 5.4. É vedado alterar os sistemas padrões, sem autorização da Seção Técnica de Informática;
- 5.5. As senhas não devem ser escritas, ou deixadas onde outros as possam encontrar.
- 5.6. As senhas devem ser difíceis de adivinhar e conter oito caracteres no mínimo, incluindo alguns números e caracteres especiais tais como ! # £ \$.
- 5.7. As senhas devem ser mudadas em intervalos regulares – A Seção Técnica de Informática pode ajudá-lo caso tiver alguma dificuldade.
- 5.8. Nunca deixe um computador ligado à rede desacompanhado com a senha introduzida.
- 5.9. Os laptops da Faculdade não devem ficar desacompanhados em qualquer local, nunca deixados à vista dentro de automóveis, transportes públicos ou hotéis.
- 5.10. Não executar programas que tenham como finalidade a decodificação de senhas, o monitoramento da rede, a leitura de dados de terceiros, a propagação de vírus de computador, a destruição parcial ou total de arquivos ou a indisponibilização de serviços.
- 5.11. Não executar programas, instalar equipamentos, armazenar arquivos ou promover ações que possam facilitar o acesso de usuários não autorizados à rede corporativa da Faculdade.
- 5.12. Não tomar atitude ou ação que possa, direta ou indiretamente, indisponibilizar recursos da rede corporativa.
- 5.13. Equipamentos pessoais como celulares, tablets, notebooks ou outros podem acessar a rede USPNET **via rede sem fio**, com a senha individual disponibilizada a toda comunidade acadêmica da USP. Esses equipamentos não poderão estar ligados na rede cabeada, que é reservada a computadores patrimoniados da Faculdade de Direito. Todos equipamentos patrimoniados, antes de serem usados, devem passar pela Seção Técnica de Informática e terem seus sistemas instalados nos padrões da Faculdade, com os softwares licenciados e antivírus. Os sistemas devem estar bloqueados com autoridade de administrador.